

Resolução nº : 6223/99
Protocolo nº : 54003/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.9385/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente